



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 541

De 27 de maio de 1985

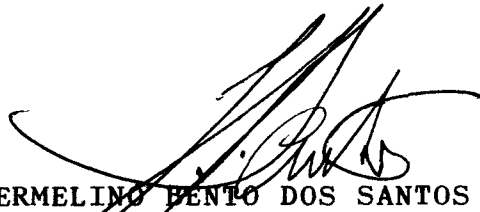
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no presente exercício, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr\$. 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

- Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr\$. 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) que será repassado à Sociedade São Vicente de Paula desta cidade de Guaraci como auxílio, e que servirá como ajuda nos serviços de reforma do prédio da referida Sociedade.
- Art. 2º.- A classificação da despesa do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Artigo anterior desta lei, será feita no Decreto que abrir o mesmo.
- Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS  
27 DIAS DO MÊS MAIO DE 1985

  
ERMELINO BENTO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL